



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Sr. Ozório Alves Dantas, Ordenador de Despesas/Presidente da Câmara Municipal de Milagres/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei: Lei Federal nº 14.133/2021 nos termos do art. 72, parágrafo único.

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa especializada para a execução completa dos serviços de reforma e design de interiores, conforme projeto executivo, nas áreas de Fachadas (Leste e Norte), Recepção e Circulação da Câmara Municipal de Milagres, Ceará.

CONSIDERANDO que foram realizadas pesquisa de preços, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço para item licitado.

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos referidos serviços.

CONSIDERANDO o parecer jurídico pela legalidade da contratação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

HOMOLOGO E AUTORIZO a contratação da empresa LOCAMAQ LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.599.277/0001-00, para execução do serviço em referência, pelo valor global de R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais), a ser pago conforme as condições previstas no instrumento contratual.

AUTORIZO a publicação nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Milagres/CE, 18 de dezembro de 2025.

[Handwritten signature of Ozório Alves Dantas]

Ozório Alves Dantas
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Milagres/CE